

DECRETO Nº 2117, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETA HORÁRIO PARA O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018 EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 04 de outubro de 2018, data consagrada a São Francisco de Assis.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que o expediente nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, na área da saúde (centros de saúde da família e unidade mista), e na educação (unidades escolares), no dia 04 de outubro de 2018 será das 08h às 14h.

Art. 2º A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água, socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito.

Parágrafo Único. Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinaram o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de Outubro de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO DE SOBRAL